



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 005/2024 –

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº008/2024 DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº005/2024
MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO Abertura de Processo Administrativo, para a contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes comuns e hospitalares, para atender ao NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE, em atendimento a Emenda Parlamentar Ministerial, 670/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 45.900,13 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e treze centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br

Fone:

Contato: cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

DATA 02/02/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Paulista, 22 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INTRODUÇÃO

Torna-se público que o Município do Paulista-PE através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 487/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, consoante descrição do objeto e características da prestação/fornecimento abaixo discriminadas.

Data da sessão: 02/04/2024

Horário da Fase de Lances: 09 : 00 as 15:00h

Link: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes comuns e hospitalares, para atender ao NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE, em atendimento a **Emenda Parlamentar Ministerial, 670/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM DE USO GERAL NÃO HOSPITALAR/MOBILIÁRIO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura.	UNID	4	R\$ 663,39	R\$ 2.653,56
2	Aparelhos de DVD player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no	UNID	2	R\$ 149,65	R\$ 299,30



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT				
3	Cama de Solteiro Madeira Maciça Cor Imbuia produzida em madeira pinus maciça e conta com acabamento em cores modernas e atuais, além de ser super resistente e alta durabilidade. Ecologicamente correta, toda madeira utilizada na fabricação desse produto é de reflorestamento, tratada e seca em estufas, com umidade ideal, seguindo os padrões internacionais de qualidade, possui fácil montagem e alta resistência. A cama possuem dupla furação, ou seja, podem ser montadas para colchões de 0,78m e de 0,88m. Dimensões Cama: Altura: 80 Cm Largura: 93 Cm Comprimento: 202 Cm.	UNID	4	R\$ 398,91	R\$ 1.595,64
4	Estante de aço, 09 prateleiras, aprox. (AXLXP) 2,50 X 0,92 X 0,40 M, reforço ômega, colunas em chapa de aço 16 (MÍN 1,50 MM) L2, bandejas em chapa de aço 22 (MÍN 0,80 M), desmontável, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó cinza.	UNID	10	R\$1.493,30	R\$ 14.933,00
5	Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kg/cm², conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.	UNID	15	R\$ 540,95	R\$ 8.114,25
VALOR TOTAL					R\$27.595,75



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

ITEM DE APOIO MEDICO HOSPITALAR					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Armário vitrine hospitalar com 2 portas. Descrição: armário vitrine 2 portas laterais em vidros, estrutura em chapa de aço, laterais em vidros, porta em vidro com fechadura, com 4 prateleiras, dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade, pintura em cor branca.	UNID	4	R\$994,67	R\$3.978,68
2	BIOMBO DUPLO Biombo 2 faces pintado. Estrutura em tubos redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Aba lateral basculante através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrio facilmente removível para lavagem. Dimensões de aproximadamente: 1.200 x 1700 mm de altura. Garantia: 12 (doze) meses.	UNID	4	R\$381,56	R\$1.526,24
3	Cadeira de roda. construída em aço carbono; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24"; injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braço fixos; capacidade para 90 kg; larguras do assento: 40 cm; opcional: pneus traseiros infláveis – igual ou similar ao modelo 1009 pi	UNID	2	R\$1.013,60	R\$2.027,20
4	Cadeira para quick massagem de aço - em aço com pintura eletrostática; apoio de cabeça com diferentes níveis de regulagem de altura e inclinação; apoio de braços e assento com 3 regulagens de altura; apoio para peito com regulagem de altura; espuma de alta densidade com revestimento e courvim. 60x49x110-125cm	UNID	2	R\$840,00	R\$1.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	(altura)com espuma densidade 30 e revestido em pu (poliuretano de alta resistência) estrutura de tubo de aço tipo sphc apoio para face (cervical) com estrutura de alumínio acompanha bolsa para transporte tamanho da embalagem: 103x25x50cm (0,129 m3) peso bruto: 11,50 kg peso liquido: 8,50kg peso máximo suportado:150,00 kg				
5	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular e tampos em aço inox, tipo rodízio 3', acessórios com balde e bacia acoplados, medida 0,80 x 1,00 x 0,85m.	UNID	2	R\$909,06	R\$1.818,12
6	Poltrona reclinável, cor bege, componentes assento, encosto, apoio para pés articulados , características adicionais apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, largura 74cm, profundidade 74, estrutura tubular, aplicação hospitalar	UNID	2	R\$998,00	R\$1.996,00
VALOR TOTAL					R\$13.026,24

ITEM DE ELETRODOMÉSTICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Ventilador de parede aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	UNID	10	R\$310,59	R\$3.105,90
VALOR TOTAL			R\$3.105,90		

I EQUIPAMENTO MEDICO – ASSIT. DE DIAG. E/OU TERAPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Esfigmomsnômetro Tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNID	5	R\$106,74	R\$533,70
2	Esfigmomanômetro Infantil Tamanho infantil, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNID	5	R\$108,20	R\$541,00
3	Esfigmomanômetro Obeso Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado.	UNID	3	R\$134,44	R\$403,32
4	ESTETOSCÓPIO – adulto - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto	UNID	5	R\$40,18	R\$200,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.				
5	Estetoscópio Infantil Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo "y", auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.	UNID	5	R\$41,82	R\$209,10
6	Glicosímetro Digital Composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo para monitorização de glicemia. Cinco segundos para o resultado do teste média de resultados dos últimos 7 e 14 dias memória para 200 resultados com data e hora menor amostra sanguínea apenas 2ul (microlitros) liga e desliga automaticamente.	UNID	2	R\$60,27	R\$120,54
7	Instrumento de medição em plástico abs, displays de cristal liquido (lcd) de três dígitos, alarme sonoro, sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm, função interna e externa, escala interna: -10+50c, resolução: 1°C, bateria inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R\$54,56	R\$163,68
VALOR TOTAL			R\$2.172,24		

- 1.3 O Valor estimado total para a contratação para Secretaria de Saúde do Município do Paulista – PE é de **R\$45.900,13 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e treze centavos. conforme planilha acima.**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.2 A participação do licitante na Dispensa eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a
SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA - FMS
AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES – Nº222 – MARANGUAPE 1
CNPJ Nº 09.251.115/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- 2.3** O acesso do operador a Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 2.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa eletrônica.

3. PARTICIPAÇÃO:

- 3.1** A participação na Dispensa, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 3.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.3** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4** Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 3.5** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 3.5.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.5.2** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

3.5.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.5.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.5.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto da contratação oriunda da dispensa são oriundos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2024:

4.1. Ação: 3502

4.2. Elemento: 449052

4.3. Fonte: 1632.0000

5 DA CONDIÇÃO PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico do BNC – Bolsa Nacional de Compras – com acesso disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.com.

5.1.1 O Edital de licitação poderá ser acessado pela web ou pelo site www.bnc.org.br.

5.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

5.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

5.2.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

5.2.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.2.3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.2.3.8 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.2.3.9 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (**Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário**); e

5.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º14.133, de 2021.

6 INGRESSO NO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, incluindo no sistema www.bnc.org.br.
- 6.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 6.4.1.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 6.4.1.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 6.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.8.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.8.3 Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 6.8.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 6.8.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.9 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.10 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7 DA FASE DE LANCES

- 7.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 7.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00 (um real).

- 7.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 7.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 7.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 7.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8 JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 8.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 8.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 8.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 8.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 8.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 8.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 8.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1** Contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 8.5.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.6.1** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.6.2** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de fornecedores do Município;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992**,

9.3.1 Que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

9.3.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.1.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.3.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Habilitação jurídica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 9.4.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.4.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.4.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.4.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.4.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.4.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.4.8** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** emitida pela junta comercial competente, com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da documentação.

9.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.5.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.5.5** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 9.5.6** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.5.7** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.5.8** A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no **art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.**

9.6 Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.6.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos **90 (noventa) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 9.6.2** Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

9.7 Qualificação Técnica

- 9.7.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido equipamentos **compatível e pertinente com o objeto deste aviso (teste de Covid 19)**, devendo o atestado conter: **além do nome do atestante, seu CNPJ, endereço completo, telefone e afirmação de que a Empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.**
- 9.8** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.9** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.10** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o CONDUTOR suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.13** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.14** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.15** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.16** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.16.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de atualizações fiscais para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 9.16.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.17** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) dias, sob pena de inabilitação. **(art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).**
- 9.18** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.19** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.20** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.22 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Após a ratificação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA - FMS
AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES – Nº222 – MARANGUAPE 1
CNPJ Nº 09.251.115/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.10 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.3 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.4 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, §7º).
- 11.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.11** As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.12** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.13** Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.14** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 11.15** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.18As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 12.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1** ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.12.2** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Paulista, 22 de março de 2023

Maria Aparecida Barreto

Presidente/CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2024

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos e materiais permanentes comuns e hospitalares, para atende ao NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE., em atendimento a** Emenda Parlamentar Ministerial, 670/2021, visando à **aquisição**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo.
- 1.2 Trata-se os itens relacionados neste Termo de Referência, de itens fracassados nos PE nº 034/2022 e 035/2023, os quais se dera, fracassados/deserto.

2.DA JUSTIFICATIVA

O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) - Engloba um conjunto de conhecimentos, ações, práticas e técnicas assistenciais articuladas com a rede municipal de saúde. Está vinculada a Saúde Mental e Saúde Especializada, integrantes estratégicos da Rede de Atenção à Saúde, operacionalizando em articulação e sintonia com a Atenção Básica – estabelecendo sistema de referência e contrarreferência – a fim de fomentar a continuidade da assistência de acordo com as necessidades de saúde da população. O objetivo do NASA é prestar assistência a crianças e adolescentes do município do Paulista visando os cuidados em saúde mental.

A Secretaria de Saúde do Paulista, com o objetivo de consolidar a Atenção Especializada e Saúde Mental como eixos estruturantes da rede de atenção à saúde do município, vem buscar fortalecer as ações dos profissionais de saúde, com a aquisição.

Para atendimento a esta demanda, o Fundo Municipal de Saúde do Município do Paulista, realizou o Processo nº 053/2022 – Pregão Eletrônico 034/2022, do qual restou alguns itens fracassados/deserto, diante deste foi então publicado o Processo 056/2023 Pregão 035/2023, do qual novamente restara itens fracassado/deserto.

Diante deste, realizamos entendendo que os valores orçados poderiam estar defasados, solicitamos ao Setor de Cotações que realizasse nova cotação, o qual tendo realizado, fora estimado no valor que possa ser realizado mediante dispensa eletrônica.

Solicitamos assim, que seja realizada Dispensa na forma Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

3. DO PREÇO ESTIMADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

O Valor estimado para a presente contratação, foi definido a partir da cotação de preço realizada pela comissão de compras e cotação da secretaria de saúde o município do paulista no valor de **R\$45.900,13 (quarenta e cinco mil, novecentos reais e treze centavos), conforme planilha abaixo:**

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

ITEM DE USO GERAL NÃO HOSPITALAR/MOBILIÁRIO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Bebedouros elétricos, para garrações de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura.	UNID	4	R\$ 663,39	R\$ 2.653,56
3	Aparelhos de DVD player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT	UNID	2	R\$ 149,65	299,30
4	Cama de Solteiro Madeira Maciça Cor Imbuia produzida em madeira pinus maciça e conta com acabamento em cores modernas e atuais, além de ser super resistente e alta durabilidade. Ecologicamente correta, toda madeira utilizada na fabricação desse produto é de reflorestamento, tratada e seca em estufas, com umidade ideal, seguindo os padrões internacionais de qualidade, possui fácil montagem e alta resistência. A cama possuem dupla furação, ou seja, podem ser montadas para colchões de 0,78m e de 0,88m. Dimensões Cama: Altura: 80 Cm Largura: 93 Cm Comprimento: 202 Cm.	UNID	4	R\$ 398,91	R\$ 1.595,64
4	Estante de aço, 09 prateleiras,	UNID	10	R\$1.493,30	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	aprox. (AXLXP) 2,50 X 0,92 X 0,40 M, reforço ômega, colunas em chapa de aço 16 (MÍN 1,50 MM) L2, bandejas em chapa de aço 22 (MÍN 0,80 M), desmontável, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó cinza.				14.933,00
5	Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm ² , conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com capa coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expander de água, alta resiliência, baixa inflamabilidade, densidade de 50 Kg/m ³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.	UNID	15	R\$ 540,95	R\$ 8.114,25
	VALOR TOTAL				R\$27.595,75

ITEM DE APOIO MEDICO HOSPITALAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Armário vitrine hospitalar com 2 portas. Descrição: armário vitrine 2 portas laterais em vidros, estrutura em chapa de aço, laterais em vidros, porta em vidro com fechadura, com 4 prateleiras, dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade, pintura em cor branca.	UNID	4	R\$994,67	R\$3.978,68
2	BIOMBO DUPLO Biombo 2 faces pintado. Estrutura em tubos redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Aba lateral basculante através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrar facilmente removível para lavagem. Dimensões de aproximadamente: 1.200 x 1700 mm de altura. Garantia: 12 (doze) meses.	UNID	4	R\$381,56	R\$1.526,24
3	Cadeira de roda. construída em aço carbono; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24"; injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braço fixos; capacidade para 90 kg; larguras do assento: 40 cm; opcional: pneus traseiros infláveis – igual ou similar ao modelo 1009 pi	UNID	2	R\$1.013,60	R\$2.027,20
4	Cadeira para quick massagem de aço - em aço com pintura eletrostática; apoio de cabeça com diferentes níveis de regulação de altura e inclinação; apoio de braços e assento com 3 regulações de altura; apoio para peito com regulação de altura; espuma de alta densidade com revestimento e courvim.	UNID	2	R\$840,00	R\$1.680,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	60x49x110-125cm (altura)com espuma densidade 30 e revestido em pu (poliuretano de alta resistência) estrutura de tubo de aço tipo sphc apoio para face (cervical) com estrutura de alumínio acompanha bolsa para transporte tamanho da embalagem: 103x25x50cm (0,129 m3) peso bruto: 11,50 kg peso liquido: 8,50kgpesomáximosuportado:150,00 kg				
5	Carro aço inox para curativo, tipo estrutura tubular e tampos em açoinox, tipo rodízio 3', acessórios com balde e bacia acoplados, medida 0,80 x 1,00 x 0,85m.	UNID	2	R\$909,06	R\$1.818,12
6	Poltrona reclinável, cor bege, componentes assento, encosto, apoio para pés articulados , características adicionais apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, largura 74cm, profundidade 74, estrutura tubular, aplicação hospitalar	UNID	2	R\$998,00	R\$1.996,00
VALOR TOTAL					R\$13.026,24

ITEM DE ELETRODOMÉSTICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Ventilador de parede aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	UNID	10	R\$310,59	R\$3.105,90
VALOR TOTAL			R\$3.105,90		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

I EQUIPAMENTO MEDICO – ASSIT. DE DIAG. E/OU TERAPIA					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Esfigmomanômetro Tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNID	5	R\$106,74	R\$533,70
2	Esfigmomanômetro Infantil Tamanho infantil, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNID	5	R\$108,20	R\$541,00
3	Esfigmomanômetro Obeso Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra	UNID	3	R\$134,44	R\$403,32



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado.				
4	ESTETOSCÓPIO – adulto - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.	UNID	5	R\$40,18	R\$200,90
5	Estetoscópio Infantil Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.	UNID	5	R\$41,82	R\$209,10
6	Glicosímetro Digital Composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo para monitorização de glicemia. Cinco segundos para o resultado do teste média de resultados dos últimos 7 e 14 dias memória para 200 resultados com data e hora menor amostra sanguínea apenas 2ul (microlitros) liga e desliga automaticamente.	UNID	2	R\$60,27	R\$120,54
7	Instrumento de medição em plástico abs, displays de cristal líquido (lcd) de três dígitos, alarme sonoro, sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm, função interna e externa, escala interna: -10+50c, resolução: 1°C, bateria inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R\$54,56	R\$163,68
VALOR TOTAL			R\$2.172,24		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

5. CLASSIFICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Ação: 3502

5.2. Elemento: 449052

5.3. Fonte: 1632.0000

6. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da comunicação via fax/e-mail com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Abastecimento Farmacêutico do Paulista, localizado na Rua Abílio Muniz de Andrade e Silva, s/n – Janga – Paulista – PE – 53.439-205.**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 é obrigação da contratada::

7.1.1 Obedecer as especificações constantes neste termo;

7.1.2 Responsabilizar-se pela entrega, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.1.3 Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no item 7 deste termo;

7.1.4 O retardamento na entrega do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.6 Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressaltados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.7 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste termo;

7.1.8 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da contratante:

8.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

8.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida nas cláusulas contratuais;

8.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom atendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

8.1.5 Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

8.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

8.1.7 Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.1.8 A contratante, é reservado o direito de, sem de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8.1.9 O recebimento do objeto deste termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Caso seja solicitado, licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo, protótipo** dos produtos licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o Município, para fins de controle de qualidade;

9.2. No caso de não haver entrega de amostra, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou com justificativa não aceita(a) pelo(a) pregoeiro(a), ou haver entrega de amostra para homologação fora das especificações previstas neste termo de referência, a proposta do concorrente poderá ser desclassificada;

10. DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

11.2. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o produto estiver em desacordo com as especificações constantes no TR.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

12.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

12.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminuiu a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos dos artigos 89 a 95 da Lei 14.133/2021.

14. DAS PENALIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

- 14.1 quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, sofrerá as penalidades conforme prevista nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021,.

Paulista, 19 de fevereiro de 2024

Lilia Virginia costa das Neves Melo
Superintendência Atenção Especializada



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes comuns e hospitalares, para atende ao NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ..... com endereço:neste ato representado pelo Secretário Sr. Inscrito no CPF..... e RG..... Domiciliado no endereço:

....., aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede

na – – PE, inscrita no CNPJ nº, neste ato representado pelo Senhor, Brasileiro,

....., Empresário, residente e domiciliado na Rua - - - PE, Inscrito no CPF nº,

Carteira de Identidade RG nº, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, , têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº xx/2023- modalidade Dispensa Eletrônica nº xxx/2023, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº **14.133/2021**, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente visando ao **NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE**,. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Aviso de Contratação Direta e e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de dispensa eletronica, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

ITEM DE USO GERAL NÃO HOSPITALAR/MOBILIÁRIO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Bebedouros elétricos, para garrações	UNID	4	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	de 20 (vinte) litros; 2 (duas) torneiras, gelada e natural, acompanhado com garrafão de 20 (vinte) litros; tamanho aproximado do bebedouro sem o garrafão de 0,90 cm de altura x 0,30cm de largura.				
3	Aparelhos de DVD player (com controle remoto e cabos AV e HDMI inclusos), compatíveis com as mídias DVD vídeo e CD, compatível com formatos MP3, AVI, MP4, JPEG, DIVX, VCD. Entrada USB (no mínimo uma). Saídas: HDMI, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, COAXIAL DIGITAL, ÁUDIO ANALÓGICO. BIVOLT	UNID	2	R\$	R\$
4	Cama de Solteiro Madeira Maciça Cor Imbuia produzida em madeira pinus maciça e conta com acabamento em cores modernas e atuais, além de ser super resistente e alta durabilidade. Ecologicamente correta, toda madeira utilizada na fabricação desse produto é de reflorestamento, tratada e seca em estufas, com umidade ideal, seguindo os padrões internacionais de qualidade, possui fácil montagem e alta resistência. A cama possuem dupla furação, ou seja, podem ser montadas para colchões de 0,78m e de 0,88m. Dimensões Cama: Altura: 80 Cm Largura: 93 Cm Comprimento: 202 Cm.	UNID	4	R\$	R\$
4	Estante de aço, 09 prateleiras, aprox. (AXLXP) 2,50 X 0,92 X 0,40 M, reforço ômega, colunas em chapa de aço 16 (MÍN 1,50 MM) L2, bandejas em chapa de aço 22 (MÍN 0,80 M), desmontável, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó cinza.	UNID	10	R\$	R\$
5	Estrutura do assento em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com	UNID	15	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	pressão de 10 Kgf/cm ² , conforme estabelecido nas NBR 14006 e NR-17, com espessura mínima de 12 mm. Utilizando lâminas de florestas renováveis e projeto rodízios sustentáveis, com alto grau de dureza e espessura máxima de 2 mm, intercaladas sempre em número ímpar, com coca coscamite a base de uréia formol baixa emissão; O estofamento deverá ser em espuma injetada, com alta pressão, de poliuretano flexível, isento de CFC (clorofluorcarbureto), isocianato 100% MDI – Agente expensor de água, alta resiliência, baixa flamabilidade, densidade de 50 Kg/m ³ +/- 2, espessura mínima de 55 mm. Possui as propriedades mecânicas e de desempenho estabelecidas nas normas técnicas da ABNT; Largura de 465 mm e profundidade da superfície do assento de 440 mm, no mínimo; Capa de proteção e acabamento injetada/moldada em polipropileno texturizado, com bordas arredondadas, sem uso do perfil de PVC, proporcionando fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistência a produtos químicos. Revestimento em tecido 100% poliéster, na cor a definir.				
	VALOR TOTAL				R\$

ITEM DE APOIO MEDICO HOSPITALAR					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Armário vitrine hospitalar com 2 portas. Descrição: armário vitrine 2 portas laterais em vidros, estrutura em chapa de aço, laterais em vidros, porta em vidro com fechadura, com 4 prateleiras, dimensões: 1,60m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade, pintura em cor branca.	UNID	4	R\$	R\$
2	BIOMBO DUPLO Biombo 2 faces pintado. Estrutura em tubos	UNID	4	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Aba lateral basculante através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrar facilmente removível para lavagem. Dimensões de aproximadamente: 1.200 x 1700 mm de altura. Garantia: 12 (doze) meses.				
3	Cadeira de roda. construída em aço carbono; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24"; injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braço fixos; capacidade para 90 kg; larguras do assento: 40 cm; opcional: pneus traseiros infláveis – igual ou similar ao modelo 1009 pi	UNID	2	R\$	R\$
4	Cadeira para quick massagem de aço - em aço com pintura eletrostática; apoio de cabeça com diferentes níveis de regulação de altura e inclinação; apoio de braços e assento com 3 regulagens de altura; apoio para peito com regulação de altura; espuma de alta densidade com revestimento e courvim. 60x49x110-125cm (altura)com espuma densidade 30 e revestido em pu (poliuretano de alta resistência) estrutura de tubo de aço tipo sphc apoio para face (cervical) com estrutura de alumínio acompanha bolsa para transporte tamanho da embalagem: 103x25x50cm (0,129 m3) peso bruto: 11,50 kg peso liquido: 8,50kgpesomáximosuportado:150,00 kg	UNID	2	R\$	R\$
5	Carro aço inox para curativo, tipo	UNID	2	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	estrutura tubular e tampos em açoinox, tipo rodízio 3', acessórios com balde e bacia acoplados, medida 0,80 x 1,00 x 0,85m.				
6	Poltrona reclinável, cor bege, componentes assento, encosto, apoio para pés articulados, características adicionais apoio para pés acoplado a poltrona, acabamento assento, encosto, pés e braços estofados, largura 74cm, profundidade 74, estrutura tubular, aplicação hospitalar	UNID	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

ITEM DE ELETRODOMÉSTICO					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Ventilador de parede aparelho de 127 v/ 220v, com suporte e acessórios para fixação em parede, com grade protetora de hélices e presilhas, chave liga e desliga e controle de velocidade, módulo giratório, modelo 60 cm, grade 600 mm, hélice 505mm, tensão 17 /220 volts, frequência 60hz, potência 160W, corrente A, consumo Kmh 0,16, rotação 1410, obs: hélice 3 pás injeta em polipropileno, controle de velocidade rotativo e grade arame.	UNID	10	R\$	R\$
VALOR TOTAL					

I EQUIPAMENTO MEDICO – ASSIT. DE DIAG. E/OU TERAPIA					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Esfigmômetro Tamanho adulto, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de	UNID	5	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.				
2	Esfigmomanômetro Infantil Tamanho infantil, de alta precisão, composto de manômetro aneróide, tipo relógio, mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionado em tecido antialérgico, resistente, flexível, que se molde facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem ementas de subpeças, com borracha sintética de excelente resistência, equipamento com perfeita vedação, acondicionado em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNID	5	R\$	R\$
3	Esfigmomanômetro Obeso Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não Adulto Obeso: Possuir manômetro aneróide com faixa de medição de 0 a 300 mmHg. Possuir precisão de +/- 2 mmHg. Possuir caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão. Possuir braçadeira em tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente com fecho em velcro. Possuir manguito em borracha sintética. Possuir válvula de controle da saída de ar em metal cromado.	UNID	3	R\$134,44	R\$
4	ESTETOSCÓPIO – adulto - Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.	UNID	5	R\$	R\$
5	Estetoscópio Infantil Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na	UNID	5	R\$	R\$



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

	curvatura do tubo “y”, auscultador duplo em aço inoxidável com diafragma de alta sensibilidade, tamanho infantil, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas.				
6	Glicosímetro Digital Composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo para monitorização de glicemia. Cinco segundos para o resultado do teste média de resultados dos últimos 7 e 14 dias memória para 200 resultados com data e hora menor amostra sanguínea apenas 2ul (microlitros) liga e desliga automaticamente.	UNID	2	R\$	R\$
7	Instrumento de medição em plástico abs, displays de cristal liquido (lcd) de três dígitos, alarme sonoro, sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm, função interna e externa, escala interna: -10+50c, resolução: 1°C, bateria inclusa. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	3	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inícion data de ____/____/____e encerramento em _____, prorrogável na forma da Lei14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA - FMS
AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES – Nº222 – MARANGUAPE 1
CNPJ Nº 09.251.115/0001-23



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxxxx. na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, e com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº **14.133/2021**.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei **14.133/2021**.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da **Lei 14.133/2021**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei **14.133/2021** e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei **14.133/2023**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Paulista-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme condições da Lei **14.133/2021**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulista, de de 2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - FMS